

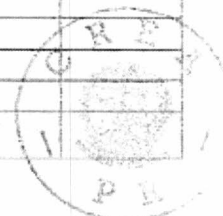
S.1.	Administração e Finanças						
S.1.1.	Edifícios de Escritórios e Administrativos	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.1.2.	Bancos, Sede de Empresas, Instituições e Órgãos Públicos	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.1.3.	Centros de Processamento de Dados	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.2.	Educação						
S.2.1.	Creches, Escolas Primárias e Secundárias	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.2.2.	Escolas Técnicas, Especializadas Superiores e Universidades	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.3.	Transporte						
S.3.1.	Garagens Simples / Estacionamento	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.3.2.	Ed. Garagem, Pedágios e Postos de Serviço	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
3.3.	Terminais e Estações Rodoviárias, Hídroviárias e Ferroviárias	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.3.4.	Aeroportos	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.4.	Comunicações						
S.4.1.	Agências e Centrais Postais, Telegráficas e Telefônicas	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
S.4.2.	Estúdios e Estações de Gravação Cinema, Rádio e Televisão	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						

	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L	LAZER						
TIPO DE ATIVIDADE / OBRA		CATEGORIA	FAIXA / ÁREA em M2				
L.1.	Esporte						
L.1.1.	Quadras Cobertas e Galpões p/ Barcos	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L.1.2.	Clubes, Ginásios e Instal. Esportivas Si	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L.1.3.	Estádios e Instal. Esportivas Especializ	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L.2.	Entretenimento						
L.2.1.	Restaurantes, Boates, Casas de Espetáculos						
	Cinemas e Teatros Simples	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L.2.2.	Planetários e Teatros especializados	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L.2.3.	Acervos Artísticos-Culturais	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L.2.4.	Galerias de Artes, Sals de Exposição, Arquivos, Bibliotecas e Museus Simples	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
L.2.5.	Arquivos, Bibliotecas e Museus Espec	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
D.	DIVERSOS						
TIPO DE ATIVIDADE / OBRA		CATEGORIA	FAIXA / ÁREA em M2				OBS.
D.1.	Religiosos e Assistenciais						
D.1.1.	Templos Religiosos, Capelas Mortuárias e Cemitérios	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO						
	PE - PROJETO EXECUTIVO						
	PD - PROJETO DETALHADO						

	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO					
D.2.	Institucionais					
D.2.1.	Auditórios, Salas de Conferências e Pavilhões p/ Congressos	Classe II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000
	PB - PROJETO BÁSICO					
	PE - PROJETO EXECUTIVO					
	PD - PROJETO DETALHADO					
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO					
4.0.	HONORÁRIOS MÍNIMOS - Reformas / Ampliações / Regularizações					
PROJETO		ARQUITETURA	ESTRUTURAL	DRS SANITÁRI	ELÉTRICO	TELEFÔNICO
4.1	Até 50 m2	250,00	215,00	100,00	125,00	75,00
J.	ADMINISTRAÇÕES:					
	A taxa de Administração será de no mínimo 10 % (Dez por cento), cobrada sobre o valor global da obra, incluindo: Materiais, Mão-de-Obra, Encargos Sociais e Equipamentos. (CUB/m2 do mês)					
5.0.	EXECUÇÕES:					
	O valor da Execução será de no mínimo 3 % (Três por cento), cobrada sobre o valor global da obra. (CUB/m2 do mês)					
	OBSERVAÇÕES:					
	1) As Administrações e Execuções serão acertadas conforme contrato particular.					
	2) O Projeto Hidrosanitário sofrerá acréscimo de 50 % (cinquenta por cento) se houver instalações de água quente.					
	3) Os honorários de Projeto Elétrico de barracões não preve projeto de casa de força.					



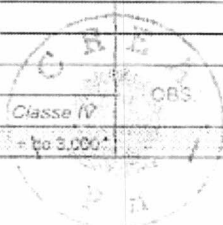
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ARQUITETURA								
PROJETOS ARQUITETÔNICOS / EXECUÇÃO								
				CUB R\$/m ²	JUNHO/07	677,02		
H. HABITAÇÃO								
HABITAÇÃO PERMANENTE	TIPO DE ATIVIDADE / OBRA:	CAT	FAIXA - ÁREA EM M ²				OBS.:	
		S	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV		
	H.1.1. Residências Unifamiliares	I a IV	Até 125 m ²	125 a 250 m ²	250 a 500 m ²	+ de 500 m ²		
	PB - PROJETO BÁSICO		6,77	9,48	10,16	12,19		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		8,12	11,37	12,19	14,62		
	PD - PROJETO DETALHADO		9,49	13,27	14,22	17,06		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		8,12	11,37	12,19	14,62		
	H.1.2. Ed. de Apartamentos / Condomínios Conjuntos Habitacionais / Vilas	II	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		9,48	8,29	7,11	5,92		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		11,37	9,95	8,53	7,11		
	PD - PROJETO DETALHADO		13,27	11,61	9,95	8,29		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		11,37	9,95	8,53	7,11		
	HABITAÇÃO TEMPORÁRIA	TIPO DE ATIVIDADE / OBRA:	CAT	FAIXA - ÁREA EM M ²				OBS.:
			S	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	
H.2.1. Albergues e Pousadas		II	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
PB - PROJETO BÁSICO			9,48	8,29	7,11	5,92		
PE - PROJETO EXECUTIVO			11,37	9,95	8,53	7,11		
PD - PROJETO DETALHADO			13,27	11,61	9,95	8,29		
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO			11,37	9,95	8,53	7,11		
H.2.2. Hôtels Residenciais e Motéis		III	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
PB - PROJETO BÁSICO			11,85	10,16	8,46	6,77		
PE - PROJETO EXECUTIVO			14,22	12,19	10,16	8,12		
PD - PROJETO DETALHADO			16,59	14,22	11,85	9,49		
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO			14,22	12,19	10,16	8,12		
H.2.3. Hôtels de Lazer e SPAs		IV	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
PB - PROJETO BÁSICO			14,22	12,19	10,16	8,12		
PE - PROJETO EXECUTIVO		17,06	14,62	12,19	9,75			
PD - PROJETO DETALHADO		19,90	17,06	14,22	11,37			
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		17,06	14,62	12,19	9,75			
HABITAÇÃO COLETIVA	TIPO DE ATIVIDADE / OBRA:	CAT	FAIXA - ÁREA EM M ²				OBS.:	
		S	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV		
	H.3.1. Alojamentos / Asilos / Orfanatos Conventos e Quartéis	II e III	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		7,11	5,92	4,74	3,55		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		8,53	9,00	5,69	4,27		
	PD - PROJETO DETALHADO		9,95	8,29	5,69	4,27		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		8,53	9,00	5,69	4,27		
	H.3.2. Presídios e Penitenciárias	IV	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	OBS.:	
	PB - PROJETO BÁSICO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		17,06	14,62	12,19	9,75		
CUSTO DA EDIFICAÇÃO - CATEGORIA	I	270,81	x m ²	0,40				
CATEGORIA	II	473,91	x m ²	0,70				
CATEGORIA	III	677,02	x m ²	1,00				
CATEGORIA	IV	812,42	x m ²	1,20				
T. TRABALHO								



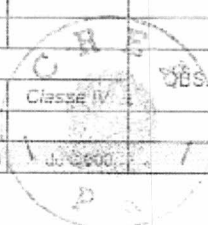
	TIPO DE ATIVIDADE / OBRA	CAT.	FAIXA - ÁREA EM M2				OBS.
			Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	
AGROPECUÁRIA	T.1.1. Galpões p/ Máquinas / Armazéns	I	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	Estábulo e Instal. Rurais Simples						
	PB - PROJETO BÁSICO		4,33	3,79	3,25	2,71	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		5,20	4,55	3,90	3,25	
	PD - PROJETO DETALHADO		6,07	5,31	4,55	3,79	
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	5,20	4,55	3,90	3,25		
	T.1.2. Matadouros e Instal. Especializadas	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		9,10	7,96	6,82	5,69	
	PD - PROJETO DETALHADO		10,62	9,29	7,96	6,63	
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	9,10		7,96	6,82	5,69		
INDÚSTRIA	T.2.1. Galpões / Oficinas e Depósitos	I	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO		4,33	3,79	3,25	2,71	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		5,20	4,55	3,90	3,25	
	PD - PROJETO DETALHADO		6,07	5,31	4,55	3,79	
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		5,20	4,55	3,90	3,25	
	T.2.2. Fábricas e Laboratórios Simples	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		9,10	7,96	6,82	5,69	
	PD - PROJETO DETALHADO		10,62	9,29	7,96	6,63	
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		9,10	7,96	6,82	5,69	
	T.2.3. Usinas / Fábricas	III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	Laboratórios Especializados						
	PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12	
	PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48	
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	14,22	12,19	10,16	8,12			
COMÉRCIO	T.3.1. Armazéns e Depósitos	I	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO		4,33	3,79	3,25	2,71	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		5,20	4,55	3,90	3,25	
	PD - PROJETO DETALHADO		6,07	5,31	4,55	3,79	
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		5,20	4,55	3,90	3,25	
	T.3.2. Supermercados, Horto Mercados	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	Pavilhões para Exposições e Feiras						
	PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		9,10	7,96	6,82	5,69	
	PD - PROJETO DETALHADO		10,62	9,29	7,96	6,63	
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	9,10	7,96	6,82	5,69		
	T.3.3. Lojas/ Boutiques / Shoppings	III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	Centros Comerciais e Show-Rooms						
	PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77	
	PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12	
PD - PROJETO DETALHADO	16,59		14,22	11,85	9,48		
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	14,22	12,19	10,16	8,12			
	CUSTO DA EDIFICAÇÃO - CATEGORIA	I	270,81	x m2			
	CATEGORIA	II	473,91	x m2			
	CATEGORIA	III	677,02	x m2			
	CATEGORIA	IV	812,42	x m2			
6 - SERVIÇOS							



S.1.	TIPO DE ATIVIDADE / OBRA:	CAT	FAIXA - AREA EM M2				OBS.	
		S	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV		
ADMINISTRAÇÕES E FINANÇAS	S.1.1. Edifícios de Escritórios e Administrativos	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	PD - PROJETO DETALHADO		10,62	9,29	7,96	6,63		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	S.1.2. Bancos / Sede de Empresas Instituições e Órgãos Públicos	III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	S.1.3. Centros de Processamento de Dados	III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12		
EDUCAÇÃO	S.2.1. Creches / Escolas Primárias e Secundárias	I	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		5,42	4,74	4,06	3,39		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		6,50	5,69	4,87	4,06		
	PD - PROJETO DETALHADO		7,58	6,63	5,69	4,74		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		6,50	5,69	4,87	4,06		
	S.2.2. Escolas Técnicas / Especializadas Superiores e Universidades	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	PD - PROJETO DETALHADO		10,62	9,29	7,96	6,63		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	SAÚDE	S.3.1. Hospitais e Pronto-Socorros	IV	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
		PB - PROJETO BÁSICO		14,22	12,19	10,16	8,12	
		PE - PROJETO EXECUTIVO		17,06	14,62	12,19	9,75	
		PD - PROJETO DETALHADO		19,90	17,06	14,22	11,37	
		AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		17,06	14,62	12,19	9,75	
S.3.2. Clínicas Médicas e Especializadas		IV	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
PB - PROJETO BÁSICO			14,22	12,19	10,16	8,12		
PE - PROJETO EXECUTIVO			17,06	14,62	12,19	9,75		
PD - PROJETO DETALHADO			19,90	17,06	14,22	11,37		
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO			17,06	14,62	12,19	9,75		
CUSTO DA EDIFICAÇÃO - CATEGORIA I		I	270,81	x m2				
CATEGORIA II		II	473,91	x m2				
CATEGORIA III		III	677,02	x m2				
CATEGORIA IV		IV	812,42	x m2				
S.4.		TIPO DE ATIVIDADE / OBRA:	CAT	FAIXA - AREA EM M2				OBS.
	S		Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV		
S.4.1.	Garagens Simples / Estacionamento	I	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		



S.5	TIPO DE ATIVIDADE / OBRA	CAT	FAIXA - ÁREA EM M2				OBS	
			S	Classe I	Classe II	Classe III		Classe IV
TRANSPORTE	PB - PROJETO BÁSICO		4,33	3,79	3,25	2,71		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		5,20	4,55	3,90	3,25		
	PD - PROJETO DETALHADO		6,07	5,31	4,55	3,79		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		5,20	4,55	3,90	3,25		
	S.4.2. Edifícios Garagem / Pedágios e Postos de Serviço	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	PD - PROJETO DETALHADO		10,62	9,29	7,96	6,63		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	S.4.3. Terminais e Estações Rodoviárias, Hídroviárias e Ferroviárias	III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	COMUNICAÇÕES	S.5.1. Agências e Centrais Postais Telegráficas e Telefônicas	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
		PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74	
PE - PROJETO EXECUTIVO			9,10	7,96	6,82	5,69		
PD - PROJETO DETALHADO			10,62	9,29	7,96	6,63		
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO			9,10	7,96	6,82	5,69		
S.5.2. Estúdios e Estações de Gravação Cinema, Rádio e Televisão		III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
PB - PROJETO BÁSICO			11,85	10,16	8,46	6,77		
PE - PROJETO EXECUTIVO			14,22	12,19	10,16	8,12		
PD - PROJETO DETALHADO			16,59	14,22	11,85	9,48		
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO			14,22	12,19	10,16	8,12		
I - LAZER E RECREAÇÃO								
ESPORTES		L.1. TIPO DE ATIVIDADE / OBRA	CAT	FAIXA - ÁREA EM M2				OBS
			S	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	
		L.1.1. Quadras Cobertas e Galpões p/Barcos	I	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
		PB - PROJETO BÁSICO		4,33	3,79	3,25	2,71	
		PE - PROJETO EXECUTIVO		5,20	4,55	3,90	3,25	
	PD - PROJETO DETALHADO		6,07	5,31	4,55	3,79		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		5,20	4,55	3,90	3,25		
	L.1.2. Clubes / Ginásios de Esportes e Instalações Esportivas Simples	II	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		7,58	6,63	5,69	4,74		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	PD - PROJETO DETALHADO		10,62	9,29	7,96	6,63		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		9,10	7,96	6,82	5,69		
	L.1.3. Estádios e Instalações Esportivas Especializadas	III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48		
AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12			
L.2. TIPO DE ATIVIDADE / OBRA	CAT	FAIXA - ÁREA EM M2				OBS		
	S	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV			
L.2.1. Restaurantes / Boates / Casas de Espetáculos / Cinemas e Teatros	III	Até 500 m2	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000			



ENTRETENIMENTO		PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77	
		PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12	
		PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48	
		AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12	
	L.2.2.	Planetários e Teatros Especializados	IV	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
		PB - PROJETO BÁSICO		14,22	12,19	10,16	8,12	
		PE - PROJETO EXECUTIVO		17,06	14,62	12,19	9,75	
		PD - PROJETO DETALHADO		19,90	17,06	14,22	11,37	
		AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		17,06	14,62	12,19	9,75	
	L.2.3.	Acervos Artísticos-Culturais	III	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
		PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77	
		PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12	
		PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48	
		AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12	
	L.2.4.	Galerias de Artes / S. de Exposição						
		Arquivos / Bibliotecas e Museus	III	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
	PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12		
L.2.5.	Arquivos Públicos / Bibliotecas e Museus Especializados	IV	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000		
	PB - PROJETO BÁSICO		14,22	12,19	10,16	8,12		
	PE - PROJETO EXECUTIVO		17,06	14,62	12,19	9,75		
	PD - PROJETO DETALHADO		19,90	17,06	14,22	11,37		
	AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		17,06	14,62	12,19	9,75		
D - DIVERSOS								
RELIGIOSOS e OUTROS	D.1.	TIPO DE ATIVIDADE / OBRA	CAT.	FAIXA - ÁREA EM M ²				OBS.:
			S	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	
	D.1.1.	Templos Religiosos / Capelas Mortuárias e Cemitérios	IV	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	
		PB - PROJETO BÁSICO		14,22	12,19	10,16	8,12	
		PE - PROJETO EXECUTIVO		17,06	14,62	12,19	9,75	
		PD - PROJETO DETALHADO		19,90	17,06	14,22	11,37	
		AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		17,06	14,62	12,19	9,75	
	D.1.2.	Auditórios, Salas de Conferências e Pavilhões p/ Congressos	III	Até 500 m ²	500 a 1.000	1.000 a 3.000	+ de 3.000	OBS.:
		PB - PROJETO BÁSICO		11,85	10,16	8,46	6,77	
		PE - PROJETO EXECUTIVO		14,22	12,19	10,16	8,12	
		PD - PROJETO DETALHADO		16,59	14,22	11,85	9,48	
		AT - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		14,22	12,19	10,16	8,12	
		CUSTO DA EDIFICAÇÃO - CATEGORIA	I	270,81	x m ²	0,40		
		CATEGORIA	II	473,91	x m ²	0,70		
	CATEGORIA	III	677,02	x m ²	1,00			
	CATEGORIA	IV	812,42	x m ²	1,20			
R - REPETIÇÕES								
	DA 2ª a 5ª REPETIÇÃO	50%	DO VALOR PARA CADA REPETIÇÃO					
	DA 6ª a 10ª REPETIÇÃO	40%	DO VALOR PARA CADA REPETIÇÃO					
	DA 11ª a 20ª REPETIÇÃO	30%	DO VALOR PARA CADA REPETIÇÃO					

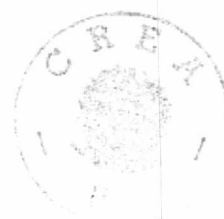
	DA 21ª a 30ª REPETIÇÃO	20%	DO VALOR PARA CADA REPETIÇÃO	
	ACIMA DA 30ª REPETIÇÃO	10%	DO VALOR PARA CADA REPETIÇÃO	
	A REPETIÇÃO É VALIDADE TANTO PARA O CONJUNTO DE EDIFÍCIOS OU DE PAVIMENTOS			
X - HONORÁRIOS MÍNIMOS				
	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$	338,51	(50% do CUB)
	HORA TÉCNICA	R\$	67,70	(10% do CUB)
Y - ADMINISTRAÇÕES				
	A taxa de Administração será de no mínimo 10 % (Dez por cento), cobrada sobre o valor global da obra, incluindo: Materiais, Mão-de-Obra, Encargos Sociais e Equipamentos.			
	(CUB/m2 do mês)			
Z - EXECUÇÕES				
	O valor da Execução será de no mínimo 3 % (Três por cento), cobrada sobre o valor global da obra. (CUB/m2 do mês)			
OBSERVAÇÕES:				
	1) As Administrações e Execuções serão acertadas conforme contrato particular.			



TABELA DE HOMÓRIO PARA PROJETOS & OBRAS

Categoria	Honorário em a CUB p/ Áreas > 500m ²	Honorário em CUB p/ Áreas < 500m ²
A: espaços urbanos, parques urbanos, monumentos, praiase pontos.	X= 0.12√Y. CUB	X= 0.12√Y. CUB
B: educação, treinamento, saúde, esporte, comércio, administração, insituição religiosa, cimiterio, conjuntos de edifícios habitacionais, cultura, recreação, turismo, indústria, feiras de exposições, terminas de transporte, residências unifamiliares.	X=(1.27+0.10 √Y-200). CUB	X=0.12√Y. CUB

OBS:
 Áreas superiores a 500 m²; projeto de habitação unifamiliar, projeto sobre laje, projeto sobre terrenos de topografia acidentada

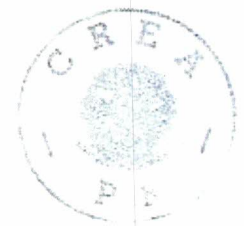


Tabelas e Fatores Multiplicadores para Projetos Elétricos

TABELA MÍNIMA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ELÉTRICA/SUDENGE			REF.	RS 890,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% REF.	R\$
E.1 - Residência Unifamiliar	Área ≤ 100 m ²	m ²	0,248%	2,21
	100 m ² < Área ≤ 150 m ²	m ²	0,192%	1,71
	150 m ² < Área ≤ 250 m ²	m ²	0,168%	1,50
	250 m ² < Área ≤ 300 m ²	m ²	0,160%	1,42
	300 m ² < Área ≤ 450 m ²	m ²	0,152%	1,35
	450 m ² < Área ≤ 550 m ²	m ²	0,144%	1,28
	550 m ² < Área ≤ 800 m ²	m ²	0,128%	1,14
	Área > 800 m ²	m ²	0,120%	1,07
E.2 - Educacional	Área ≤ 500 m ²	m ²	0,150%	1,34
	500 m ² < Área ≤ 1000 m ²	m ²	0,120%	1,07
	1000 m ² < Área ≤ 1500 m ²	m ²	0,107%	0,95
	1500 m ² < Área ≤ 6000 m ²	m ²	0,090%	0,80
	Área > 6000 m ²	m ²	0,085%	0,76
E.3 - Edifício Residencial/Comercial	Área ≤ 300 m ²	m ²	0,152%	1,35
	Área > 300 m ² e de 1 - 2 pavos	m ²	0,144%	1,28
	Área > 300 m ² e de 3 - 5 pavos	m ²	0,120%	1,07
	Área > 300 m ² e de 5 - 8 pavos	m ²	0,086%	0,77
	Área > 300 m ² e de 6 - 12 pavos	m ²	0,060%	0,53
	Área > 300 m ² e de 12 - 18 pavos	m ²	0,040%	0,36
	Área > 300 m ² e acima de 18 pavos	m ²	0,034%	0,30

ITEM	Projeto/Serviço Complementar	Fator Multiplicador
Fatores de Multiplicação p/Projetos e Serviços Complementares	Interfone/Porteiro eletrônico	1,02
	Antena(TV/Internet/Rádio)	1,02
	Alarme	1,02
	CFTV/Monitoramento c/Cameras	1,02
	Lista de Material	1,10
	Memorial Descritivo	1,05
	Edificação c/levantado n.º de Unidades Consumidoras	1,10

ITEM	Tabela a ser aplicada	Fator Multiplicador
E.4 - Hotéis, Centros de Convenções e Exposições	Tabela Edificação Resid./Comercial	2,5
E.5 - Hospitalar e Centros de Saúde	Tabela Edificação Resid./Comercial	2,5
E.6 - Terminais de Transporte	Tabela Edificação Resid./Comercial	1,5
E.7 - Penitenciárias, Quartéis e Similares	Tabela Edif's Resid's e Comerc's	2,5
E.8 - Repetições	Tabela Residências	0,6
E.9 - Ampliações	Tabela Correspondente	1
E.10 - Reforma	Tabela Correspondente	1,15



Tabelas e Fatores Multiplicadores para Projetos Elétricos

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ELÉTRICA - SUDENGE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% REF.	R\$
E.11 - Industrial	KVA <= 15	m ²	0,170%	1,51
	15 < KVA <= 75	m ²	0,120%	1,07
	75 KVA <= 300	m ²	0,145%	1,29
	300 < KVA <= 1000	m ²	0,300%	2,67
	KVA > 1000	m ²	0,35%	3,12
E.12 - Parques e Praças	Area <= 10000 m ²	m ²	0,035%	0,31
	10000 m ² < Area <= 20000 m ²	m ²	0,028%	0,25
	20000 m ² < Area <= 30000 m ²	m ²	0,023%	0,20
	30000 m ² < Area <= 50000 m ²	m ²	0,019%	0,17
	Area > 50000 m ²	m ²	0,010%	0,09
E.13 - Depósito - Silo - Armazém	Projeto de iluminação e tomadas	m ²	0,052%	0,46
E.14 - Loteamentos	Projeto de rede elétrica e IP	Lote	2,000%	17,80
E.15 - Ginásios e Praças Esportivas	Projeto iluminação e instalações	m ²	0,120%	1,07
E.16 - Iluminação Pública	Levantamento e Projeto IP	Poste	2,000%	17,80

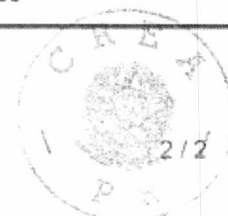
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% REF.	R\$
E.17 - Cabinas de Transformação e med.	<= 300 KVA	un	150,000%	1335,00
	> 300 KVA + Estudo Proteção	un	250,000%	2225,00
	Gerção Própria (rampa unidade ligada)	un	60,000%	534,00
E.18 - Postos de Transformação e med.	75 <= KVA <= 300	un	80,000%	712,00
E.19 - Linhas de Distribuição	Projeto de rede de energia elétrica	Km	11,500%	102,35
	Levantamento topográfico	Km	40,750%	362,68
D.1 - SPDA (Para-raios)	Vistoria de para-raio e laudo técnico	Laudo	125,00%	1.112,50
	Projeto de SPDA - Tabela Correspondente	Multiplicador	1,40	

ITEM	Tabela a ser aplicada / Obs.	Fator Multiplicador
L.1 - Tubulação Rede Lógica	Tabela Edificação Resid./Comercial	1,20
T.1 - Projeto Telefônico	Valor do Projeto Elétrico	1,50
G.1 - Implantações Gerais	Tabela Correspondente	1,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% REF.	R\$
P.1 - Consultas	No Escritório, por hora ou fração	hora	4,000%	35,60
	Na Obra, por hora ou fração	hora	8,000%	71,20
P.2 - Supervisão	Técnica por obra	mês	50,000%	445,00
P.3 - Aprovação de Projeto	Por projeto aprovado na COPEL	un	40,000%	356,00
P.4 - Deslocamento	Distância até o local da obra	Km	0,300%	2,67
P.5 - Taxa ART + Cópias	Por conta do contratante dos serviços			

Valor Referência = R\$ 890,00 para o ano de 2007, com

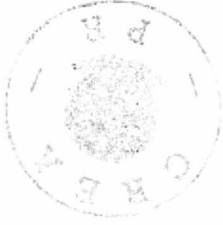
Reajuste anual pelo IGPM - FGV acumulado de janeiro a dezembro de cada ano.



PROPOSTA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ENG. CIVIL - SUDENGE

PROJETOS	ESTRUTURAL (custo/m2) RS	HIDROPLUVIAL (CAPTAÇÃO DE AGUA PLUVIAL) (custo/m2) RS	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (custo/m2) RS
RESIDÊNCIAS			
Até 100m2	4.50	-	No projeto de prevenção contra incêndio, se houver a necessidade de hidrante será acrescido R\$0,50 no honorário pré estabelecido.
De 100m2 a 200m2	4.50	1.50	
Acima de 200 m2	5.20	2.00	
EDIFÍCIOS			
Comercial	3.50	1.50	1.60
Rep. Comercial	3.00	1.20	1.35
Residencial	3.80	1.80	2.30
Rep. Residencial	3.30	1.50	2.00
BARRACÕES			
0 à 500m2	2.20	1.00	1.00
500m2 a 1.000m2	1.80	0.80	0.85
1.000m2 a 3.000M2	1.50	0.65	0.70
Acima de 3.000m2	1.20	0.50	0.50





HIDROSSANITARIO (COBRANÇA POR UNIDADE)		(custo por unidade) R\$
UNIDADES		
WC - LAVABO (Pia, vaso, ralo, etc)		R\$ 150,00
WC - COMPLETO (Pia, vaso, ralo, chuveiro, etc)		R\$ 200,00
WC - HIDROMASSAGEM (Pia, vaso, ralo, chuveiro, banheira, etc)		R\$ 250,00
COZINHA (Pia, máquina de lavar louça, ralo, etc)		R\$ 150,00
AREA DE SERVIÇO (Pia, tanque, maq. de lavar roupa, ralo, etc)		R\$ 150,00
PONTOS COMPLEMENTARES (Torneira de jardim, de garagem e outros)		R\$ 50,00
OBS: Em casos de repetições, será efetuado somente um acréscimo de 20% sobre o valor total da unidade. Sofrerá um acréscimo de 50% para projetos de instalações de água quente.		
CALDEIRAS: Inspeção - 3(três) salários mínimos. Inspeção Inicial - 4(quatro) salários mínimos. CENTRAL DE GAS: Manutenção - 1(um) salário mínimo.		
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS: 2% do CUB/ m ² , divididos pelos meses de duração da obra. (O índice será do SINDUSCON - CASCAVEL - PR) Será reajustado anualmente nos meses de março.		
PEQUENAS OBRAS (DE ATÉ 100 m²):		
	Projeto	(custo unitario) R\$ 400,00
	ESTRUTURAL	
	PREV DE INCÊNDIO	R\$ 300,00
SUGESTÕES: Honorários do projeto por etapa: - Estudo preliminar: 30 % (Trinta por cento) - Ante-projeto: 40 % (Trinta por cento) - Projeto de execução: 30 % (Trinta por cento) (Detalhamento)		

OBS: Qualquer modificação ou alteração deverá ser colocado e discutido na próxima reunião.



OFÍCIO Nº 21/2018/PLANEJAMENTO

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente AUTORIZAÇÃO para realização de processo licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, visando o REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE:	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$
1.	PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS		
1.1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m2	9,00
1.2	Projeto de estrutura metálica	m2	7,00
1.3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m2	8,00
1.4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m3	90,00
1.5	Projeto estrutural - piscinas	m3	50,00
1.6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m2	16,00
1.7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m2	20,00
1.8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m2	25,00
2.	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS		
2.1.	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m2	7,00
2.2.	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m2	5,00
2.3.	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m2	4,00
2.4.	Sonorização de ambientes	m2	3,50
3.	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS		
3.1.	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m2	7,00
3.2.	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m2	6,00
3.3.	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m2	1,50
3.4.	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m2	1,30
4.	PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO		
4.2.	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m2	3,50
5.2	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio	m2	6,00



	por extintores e hidrantes com planilha de cálculo		
5.	PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
5.1.	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m2	6,00
6.	COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS		
6.1.	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m2	8,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE "1" R\$			900.000,00

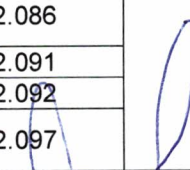
LOTE "2" CÓDIGO 62830 - Serviços geotécnicos e geológicos - sondagem geotécnica e levantamento topográfico e cadastral			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE:	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$
1.	SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL		
1.1.	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00
1.2.	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00
1.3.	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m2	0,25
1.4.	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m2	0,22
1.5.	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m2	0,12
1.6.	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m2	0,10
1.7.	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m2	0,45
1.8.	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m2	0,40
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE "2" R\$			100.000,00

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente ofício, são oriundos de receita própria do Município.

As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
400	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.34.00.00	000	
420				000	
900	05.002	23.122.2301.2.011		000	
920				000	
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000	
3070	07.003	12.361.1201.2.050		000	
3090				000	
3720	08.006	10.122.1001.2.058		3.3.90.39.05.00	000
3741					000
4910	09.001	26.782.2002.2.074		000	
4930			000		



5530	11.001	15.452.1501.2.081		000
5550				000
5870	11.003	06.182.1503.2.086		515
5890				515
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000
6780				000


Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.
DATA: 19 de junho de 2018.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 21/2018 – autorizamos a realização do processo de licitação, para REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade.

DATA: 19 de junho de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	007/2018
DATA DO PROCESSO:	19/06/2018
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 1.000.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
400	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.34.00.00	000	500,00	
420				000	493.580,87	
900	05.002	23.122.2301.2.011		000	100,00	
920				000	73.578,95	
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000	137.835,15	
3070	07.003	12.361.1201.2.050		000	37.571,23	
3090				000	133.247,37	
3720	08.006	10.122.1001.2.058		000	8.017,32	
3741				000	4.922,13	
4910	09.001	26.782.2002.2.074		000	100,00	
4930				000	37.167,90	
5530	11.001	15.452.1501.2.081		3.3.90.39.05.00	000	1.000,00
5550					000	222.169,17
5870	11.003	06.182.1503.2.086		515	500,00	
5890			515	132.951,03		
6190	12.002	18.542.1801.2.091	000	4.125,46		
6300	13.001	04.121.0402.2.092	000	112.041,89		





6800	14.001	27.812.2701.2.097	000	471.771,76
6780			000	100,00

Obs: Saldo orçamentário em: 30/05/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0711/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS: PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DO MUNICÍPIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para a execução de serviços de elaboração de projetos técnicos para obras que serão executadas pelo Município, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, cálculos e planilhas quantitativas e orçamentárias da obra, ao custo máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), via Concorrência e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Ofício n.º 21/2018/SMP, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Tabela SUDENGE e CEHOP, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

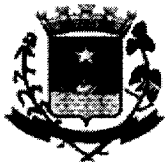
Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 1.000.000,00), a Concorrência é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 23, II, "c" ⁶, da Lei n.º 8.666/93), do mesmo modo, não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, sendo adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** maior desconto por lote, sendo que a justificativa se dá pelo fato de que cada lote é composto especificadamente pelos serviços conexos e que exigem compatibilização entre os mesmos em relação a uma obra, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no histórico de serviços utilizados pela municipalidade, sendo esta quantia suficiente para atender a demanda por doze meses, assim como considerando-se o contido no Memorial Descritivo anexo;
- (iv) **Justificativa de Preço:** constante da Tabela de Honorários e Projetos/Consultorias da CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas e da Tabela SUDENGE, que são referências oficiais para a contratação pela Administração Pública, sobre as quais será aplicado o desconto obtido no resultado do certame;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, não se aplicando o tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de

⁶ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) c) concorrência: acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000102

não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁷, tendo em vista a natureza do objeto da contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para a execução de serviços de elaboração de projetos técnicos para obras que serão executadas pelo Município, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, cálculos e planilhas quantitativas e orçamentárias da obra, ao custo máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), via Concorrência e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Concorrência (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, I, "b"⁸); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de junho de 2018.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

⁸ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: I - quarenta e cinco dias para: (...) b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";"



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 259/2018
Termo de Referência

000103

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
259	Contratação de Serviço	19/06/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1659-4	ANTONIO PEDRON	504/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
56	Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
13	Secretaria Municipal de Planejamento	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.

Justificativa:

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente ofício, são oriundos de receita própria do Município.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
062828	Projetos de engenharia para obras estrutural, instalações elétricas, eletrônicas e afins, instalações hidrossanitárias, drenagem e afins, prevenção e combate a incêndios, climatização e exaustão e compatibilização dos projetos e planilhas de quantitativos dos materiais e serviços.	SERV	1,00	900.000,00	900.000,00
TOTAL					900.000,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome				
062830	Serviços geotécnicos e geológicos - sondagem geotécnica e levantamento topográfico e cadastral	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00
TOTAL GERAL					1.000.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2018/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA do tipo maior desconto, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 505/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - PARA REGISTRO DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

1 – PREÂMBULO:

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2018, na sala de licitações da Prefeitura e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007, para **REGISTRO DE PREÇOS** de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.

1.1 - O caderno de Instruções para a Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de licitações do município de Francisco Beltrão, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - centro no horário de expediente, e disponível no sítio da Prefeitura www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

1.2 - Integram o presente edital:

- Descrição do Objeto da licitação (ANEXO I);
- Modelo de proposta de preços (ANEXO II);
- Declaração de idoneidade (ANEXO III);
- Termo de renúncia (ANEXO IV);
- Carta de credenciamento (ANEXO V);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI);
- Termo de Indicação de Responsável pela Ata de Registro de Preços (ANEXO VII);
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VIII);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO IX);
- Decreto Municipal regulamentador do SRP - Sistema de Registro de Preços (ANEXO X);
- Memorial descritivo (ANEXO XI);
- Minuta do Contrato de Prestação de Serviços (ANEXO XII).

1.2.1 - Embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da licitação e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2 - DO OBJETO

2.1. O Objeto desta Concorrência é o **REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras,**

conforme descrição constante do ANEXO I (descrição do objeto) e **ANEXO XI (memorial descritivo)**.

2.2. A execução do objeto se dará de forma eventual e parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

2.3. Os valores totais constantes no Anexo I são estimativos com base na demanda anual, não obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no país, cujo ramo de atividade ou finalidade de atuação, sejam pertinentes ao objeto da contratação e que satisfaçam integralmente a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcios ou cooperativas;

3.2.2. Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;

3.2.3. Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

3.2.4. Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;

3.2.5. Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. As interessadas na participação deverão entregar à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.3.1 - Invólucro "A" - contendo a Documentação

3.3.2 - Invólucro "B" - contendo a Proposta

3.4 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
DATA DE ABERTURA: 20/07/2018 – 14:00horas
EMPRESA (Identificação da empresa proponente, endereço, telefone)

INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
DATA DE ABERTURA: 20/07/2018 – 14:00horas
EMPRESA (Identificação da empresa proponente, endereço, telefone)

3.5 - A carta de credenciamento (anexo V) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

4.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A" , devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

4.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

4.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.1.1.4 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

4.1.2.1. Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto.

4.1.2.1.1. Se esta Certidão for emitida via Internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).

4.1.2.2. Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO VIII), indicando os responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

4.1.2.2.1. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

4.1.2.3. Certidão de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos indicados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto.

4.1.2.3.1. A licitante deverá apresentar certidões de registro de responsáveis técnicos nas seguintes categorias:

- Para participação no lote 01:

a) 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pela Coordenação e Compatibilização dos Projetos, com comprovação de vínculo à empresa licitante.

- b) 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto Estrutural.
- c) 01 (um) Profissional Engenheiro Eletricista, com atribuição de responsável pelo Projeto de Instalações Elétricas Executivo.
- d) 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem.
- e) 01 (um) Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico.
- f) 01 (um) Profissional Engenheiro Mecânico, com atribuição de responsável pelo Projeto de Climatização.

- Para participação no lote 02:

- a) 01 (um) Profissional Arquiteto, Engenheiro Civil, Cartógrafo ou Agrimensor, com atribuição de responsável pelo Levantamento Planialtimétrico.
- b) 01 (um) Profissional Engenheiro Civil ou Geólogo com atribuição de responsável pela Sondagem.
- c) 01 (um) Profissional Engenheiro Civil com atribuição de responsável pelo Laudo de Fundação.

4.1.2.4. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome dos responsáveis técnicos indicados pela licitante, relativo à execução de projeto/serviço de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

a) (lote 01) Coordenação de Projetos: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que coordenou e compatibilizou projetos, em obras ou serviços, em ao menos 01 (uma) edificação de caráter institucional (educacional, saúde, esporte, lazer), com área de construção igual ou superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados), acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

b) (lote 01) Projeto Estrutural: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto Estrutural, em ao menos:

- ♦ 02 (duas) edificações com finalidades diferentes podendo ser institucional / comercial / recreativa / esportiva com acesso de público, tendo no mínimo 1000 m² de área acervados para cada edificação.
- ♦ 01 (uma) edificação com múltiplos pavimentos (no mínimo 04 pavimentos) com qualquer área acervados.

c) (lote 01) Projeto de Instalações Elétricas Executivo: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU comprovando que realizou Projeto de Instalações Elétricas, em obras ou serviços, em ao menos:

- ♦ 02 (duas) edificações com finalidades diferentes podendo ser institucional / comercial / recreativa / esportiva com acesso de público, tendo no mínimo 1000 m² de área acervados para cada edificação.
- ♦ 01 (uma) edificação com múltiplos pavimentos (no mínimo 04 pavimentos) com qualquer área acervados.

d) (lote 01) Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que elaborou projeto de instalações hidrossanitárias, em ao menos:

- ♦ 02 (duas) edificações com finalidades diferentes podendo ser institucional / comercial / recreativa / esportiva com acesso de público, tendo no mínimo 1000 m² de área acervados para cada edificação.
- ♦ 01 (uma) edificação com múltiplos pavimentos (no mínimo 04 pavimentos) com qualquer área acervados.

e) (lote 01) Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que elaborou projeto de prevenção contra incêndios, em ao menos:

- ♦ 02 (duas) edificações com finalidades diferentes podendo ser institucional / comercial / recreativa / esportiva com acesso de público, tendo no mínimo 1000 m² de área acervados para cada edificação.
- ♦ 01 (uma) edificação com múltiplos pavimentos (no mínimo 04 pavimentos) com qualquer área acervados.

f) (lote 01) Projeto de Instalações Elétricas Executivo de Climatização: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que realizou Projeto de Climatização, em obras ou serviços, em ao menos 1 (uma) edificação de caráter institucional educacional, saúde, esporte, lazer, com área de construção igual ou superior a 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), acervados.

g) (lote 02) Projeto Planialtimétrico: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto Planialtimétrico ou Topográfico, em ao menos 1 (um) terreno, com área igual ou superior 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), acervados.

h) (lote 02) Sondagem: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Sondagem SPT, em ao menos 05 (cinco) terrenos, acervados.

4.1.2.4.1. Os atestados e/ou declarações deverá(ão) ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.1.2.4.2. Não será permitida somatória de atestados e/ou declarações como garantia da capacidade técnica acima especificada.

4.1.2.5. Comprovação do vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos, elencados no subitem 4.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4.1.3. Deverá apresentar ainda a Declaração de Idoneidade, de fatos impeditivos de licitar e de que não utiliza mão de obra de menores (ANEXO III).

4.1.4 – Quanto à Regularidade Fiscal:

4.1.4.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

4.1.4.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

4.1.4.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

4.1.4.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.1.5 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

4.1.5.1 – Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste processo licitatório, se outro prazo não constar do documento.

4.2 – Para as demais certidões nas quais não constar prazo de validade, será considerado pela Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão.

4.3 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

4.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação pela própria comissão.

4.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

4.6 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.6.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.8 – Documentos facultativos:

4.8.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.8.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ANEXO VI acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

4.8.2 – Termo de Renúncia

4.8.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do ANEXO IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4.8.3 – Os documentos especificados acima (itens 4.8.1 e 4.8.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta deverá ser acondicionada no invólucro “B” e deverá conter os seguintes documentos:

a) Carta Proposta de Preços, em 1 (uma) via, impressa por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme modelo fornecido (ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal.

5.1.1 - A proposta deverá ser elaborada considerando-se o Maior Desconto ofertado, sendo que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá conter:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo e telefone celular com disponibilidade de atendimento via whatsapp, e-mail.

b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Percentual de desconto sobre o valor unitário estabelecido para cada item, que deverá ser o mesmo percentual para todos os itens do lote.

e) O valor total estimado para cada lote não sofrerá alteração, não incidindo qualquer percentual de desconto sobre o mesmo.

f) Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.1.1.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com material, mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTA DE PREÇO)

6.1 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 20 de julho de 2018, as 14:00 horas.

6.2 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

6.3 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucro para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

6.4 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de Licitantes, procederá a abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4 deste edital. A falta de qualquer documento, implicará na inabilitação da Licitante. A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.5 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Diário Oficial e na imprensa diária.

6.6 - A Comissão de Licitações comunicará às Licitantes a data de abertura dos invólucros “B” (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

6.7 - Havendo expressa em ata a desistência das proponentes de interposição de recurso relativa à fase de habilitação, será procedida imediatamente a abertura dos invólucros “B” (Proposta).

6.8 - Antes da abertura dos invólucros “B” (proposta) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os invólucros “B” das inabilitadas, mediante registro em ata.

6.9 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros “B” com ou sem a presença das Licitantes.

6.10 - Após a abertura dos invólucros “B”, as propostas serão lidas em voz alta e repassadas as Licitantes presentes, bem como a Comissão de Licitações para vistas e devida rubrica.

6.11 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos as Licitantes presentes.

6.12 - Qualquer declaração, manifestação ou questionamento de Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em ata.

6.13 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado pela Licitante ou seu responsável legal.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Do critério de julgamento das propostas:

7.1.1 - A presente Licitação será do tipo “*MAIOR DESCONTO*”.

7.1.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e do Artigo 44 da Lei nº 8.666/93 bem como as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

7.1.3 - Verificado o empate entre duas ou mais Licitantes que apresentarem o mesmo desconto, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de Licitantes com o mesmo desconto:

7.1.3.1 - Dar-se-á preferência às empresas de capital nacional; às empresas que produzirem seus bens em território nacional; as empresas brasileiras, sucessivamente.

7.1.3.2 - Persistindo o empate, a Comissão de Licitações efetuará sorteio, em sessão pública, cuja data será previamente determinada de conformidade com a regra que se segue.

7.1.3.2.1 - Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

7.1.3.2.2 - As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

7.1.3.2.3 - Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente das empresas, ou seja, será vencedora a empresa cuja pedra corresponda à última pedra sorteada.

7.1.5 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do município de Francisco Beltrão e publicados no Diário Oficial local.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.

8.2 - A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.

8.3 - A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.

8.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

8.6 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.8 - Será admitida a impugnação ao Edital via e-mail, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não conhecimento.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Às proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata da sessão pública, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata da sessão pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.

9.3 - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.4 - Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento da habilitação e das Propostas serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitação.

9.4.1 - Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.

9.5 - Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.

9.7 - Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

9.8 - Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

9.9 - Será admitida a interposição de recurso via e-mail desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não conhecimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA:

10.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

10.2 - **COMO CONDIÇÃO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá indicar, no caso de ter sede fora do município de Francisco Beltrão, correspondente técnico local, com poderes para representação da contratada perante os órgãos de controle e fiscalização (CAU, CREA, IAP, DER, COPEL, etc), que responderá por decisões e acompanhamento do processo licitatório, aprovação de projetos e entrega de produtos.**

10.3. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IX deste Edital

10.4. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

10.5. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

10.6. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que dela poderão ser originados Contratos de prestação de serviços, desde que haja saldo disponível.**

10.7. O Contrato eventualmente decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

10.8. No caso de firmar contrato ou de prorrogação de prazo do mesmo, ficarão previstos os devidos reajustes de preços na forma da Lei e de acordo com a minuta (ANEXO XII).

10.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de

notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

10.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este processo licitatório.

10.11. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

10.12. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

11 - FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos/serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição do produto; c) quantidade do produto; d) valor do produto constante da Ata; e) nome e assinatura do solicitante; f) data.

12 - FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O compromisso da prestação dos serviços apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contratado, de ordem de serviço da unidade requisitante ou Nota de Empenho.

12.2. A realização dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a necessidade das secretarias municipais - através da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Francisco Beltrão, de forma parcelada.

13 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo e condições estabelecidos no ANEXO I deste edital e no memorial descritivo (ANEXO XI).

14 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, de acordo com a demanda efetivamente executada, após atestada pelo fiscal dos serviços.

14.2. A nota fiscal deverá conter a discriminação dos serviços e do valor unitário e total dos serviços realizados.

14.3. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, através de transferência bancária para a conta corrente indicada pela Detentora da Ata/Contratada da seguinte forma:

14.3.1. 50% do valor da nota de empenho mediante apresentação do pacote de projetos, memoriais e planilhas, entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite (meio físico), incluindo ART/RRT, aprovação ou comprovantes da solicitação de análise nos diversos órgãos de fiscalização e controle; e

14.3.2. 50% do valor da nota de empenho mediante apresentação do pacote de projetos, memoriais e planilhas devidamente APROVADOS nos diversos órgãos externos de fiscalização e controle.

14.4 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

14.5. As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

14.6. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

14.7. Em caso de não cumprimento pela Detentora da Ata/Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da receita própria do Município.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº. 3894/11, de 09/11/2011

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
400	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.34.00.00	000
420				000
900	05.002	23.122.2301.2.011		000
920				000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3070	07.003	12.361.1201.2.050		000
3090				000
3720	08.006	10.122.1001.2.058		000
3741				000
4910	09.001	26.782.2002.2.074		000
4930				000
5530	11.001	15.452.1501.2.081		3.3.90.39.05.00
5550			000	
5870	11.003	06.182.1503.2.086	515	
5890			515	
6190	12.002	18.542.1801.2.091	000	
6300	13.001	04.121.0402.2.092	000	

6800	14.001	27.812.2701.2.097		000
6780				000

16 – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

16.1 Os preços são irreatáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo esses, trimestralmente confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando variação positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se de outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência ao Detentor da Ata.

17 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Francisco Beltrão, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Francisco Beltrão, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Francisco Beltrão, devidamente justificado.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

18.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

18.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 13.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

18.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Contratada não poderá ceder a ata/contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

19.2. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

19.3. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

19.4. É facultado ao Licitador/Contratante solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

19.5. Reserva-se ao Município o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

19.6. No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

19.7. A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.8. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

19.9. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

19.11. Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

19.12. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do município de Francisco Beltrão, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – telefones (46)3520-2103 e (46) 3520-2107, no horário de expediente e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br , “serviços-licitações”.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Descrição do Objeto da Licitação

1. O presente documento apresenta a especificação, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras, para execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. Período de execução: por 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE "1" - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
1.	PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS		
1.1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m ²	9,00
1.2	Projeto de estrutura metálica	m ²	7,00
1.3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m ²	8,00
1.4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m ³	90,00
1.5	Projeto estrutural - piscinas	m ³	50,00
1.6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m ²	16,00
1.7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m ²	20,00
1.8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m ²	25,00
2.	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS		
2.1.	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m ²	7,00
2.2.	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m ²	5,00
2.3.	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m ²	4,00
2.4.	Sonorização de ambientes	m ²	3,50
3.	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS		
3.1.	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	7,00
3.2.	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	6,00
3.3.	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m ²	1,50
3.4.	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m ²	1,30
4.	PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO		

4.2.	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m ²	3,50
5.2	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m ²	6,00
5.	PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
5.1.	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m ²	6,00
6.	COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS		
6.1.	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m ²	8,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$			900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE:	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$
1.	SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL		
1.1.	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00
1.2.	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00
1.3.	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,25
1.4.	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,22
1.5.	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,12
1.6.	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,10
1.7.	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,45
1.8.	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$			100.000,00

2.3 - Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT, às normas de acessibilidade (NBR-9050), à resolução nº 081 do Conselho Nacional do Ministério Público, aos critérios de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais, à supervisão e orientações do órgão técnico da contratante e ao memorial descritivo (ANEXO XI) parte integrante deste edital, independentemente de transcrição.

2.4 - O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA:

3.1 - A vigência da ata de registro de preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

3.2. O pacote incluindo todos os projetos, memoriais e planilhas deverão ser entregues em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com no prazo máximo de 30 dias a ser contados do envio da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico.

3.3. Após a entrega dos projetos, memoriais e planilhas entregues em modo digital, a contratada terá mais 03 (três) dias úteis para realizar a entrega do pacote de projetos assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.

3.4. A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços as quais deverão ser entregues juntamente com o comprovante de pagamento no pacote de projetos em modo físico (papel sulfite).

3.5. Os projetos que dependerem de aprovação nos diversos órgãos de fiscalização e controle, (PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e demais entidades) deverão ser entregues aprovados, ou se não for possível a aprovação no prazo estabelecido para a entrega, deverão ser apresentados os comprovantes da solicitação de análise.

3.6. Quando o prazo estabelecido para a entrega dos projetos (30 dias) não for suficiente para a sua elaboração em função do grau de complexidade da edificação ou por quaisquer outros motivos, estranhos à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução dos serviços, (ex; atraso de análise dos projetos nos respectivos órgãos reguladores), a empresa contratada deverá solicitar por escrito a intenção de um prazo adicional para a entrega dos serviços, justificando seus motivos para que o gestor do contrato emita seu parecer acerca da solicitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. O material descrito acima deverá ser entregue em mídia digital e analógica. A parte digital deverá estar integralmente contida em um CD/DVD ou ser enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com com os arquivos de desenho em formato DWG, MAX e PDF, as imagens em JPG ou TIF com alta resolução que permita sua impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF.

4.2. Já no que se refere ao material analógico, todos os desenhos (expressos em escala adequada) deverão estar plotados em papel sulfite (02 vias), de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios. Os textos e planilhas serão impressos, em duas vias, em papel sulfite ou similar, no formato A4.

4.3. Os projetos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal.

4.4. O aceite dos projetos será concedido pela CONTRATANTE, podendo esta solicitar a complementação de informações, se assim julgar necessário.

4.5. A CONTRATADA poderá ser notificada a apresentar justificativa da viabilidade técnica dos serviços para comprovação da exequibilidade dos valores propostos.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo material de aplicação, assim como os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários para realização dos serviços.

4.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos (transporte de equipamento e pessoal locais dos serviços, plotagem, impressão, etc.), impostos e insumos decorrentes da realização dos serviços.

4.8. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA/CAU as anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, comprovando a tomada dessa providência perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR até o término da execução dos serviços contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de preço, todos os profissionais, responsáveis técnicos da empresa, relacionados no termo de compromisso assinado. Havendo a necessidade de substituição de algum dos profissionais, deverá comunicar previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR que poderá aprovar ou não, após a verificação da equivalência técnica do profissional e sua adequação as exigências estabelecidas no edital.

4.10. A formalização da contratação será efetivada mediante a convocação da CONTRATADA para assinatura do contrato e posterior recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, documentos estes emitidos pela CONTRATANTE. Os prazos para o início da execução dos serviços será contado a partir do recebimento por parte da CONTRATADA da Ordem de Serviço.

4.11. O CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE.

4.12. Será de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como, CREA, PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O CONTRATANTE nomeará a equipe que fiscalizará os projetos/serviços, de acordo com o projeto a ser contratado.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2018.

ANEXO II

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da Proponente

- . razão social
 - . CNPJ
 - . endereço
 - . telefone fixo
 - . telefone celular com disponibilidade de atendimento via whatsapp
 - . e-mail
- (Local e data)

À Comissão de Licitações

REFERENTE: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.

A licitante deverá apresentar O MESMO DESCONTO para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

O valor máximo estimado da licitação permanecerá inalterado.

LOTE " 1" - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R\$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m ²	9,00		
2	Projeto de estrutura metálica	m ²	7,00		
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m ²	8,00		
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m ³	90,00		
5	Projeto estrutural - piscinas	m ³	50,00		
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m ²	16,00		
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m ²	20,00		
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m ²	25,00		



PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					
9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m ²	7,00		
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m ²	5,00		
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m ²	4,00		
12	Sonorização de ambientes	m ²	3,50		
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					
13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	7,00		
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	6,00		
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m ²	1,50		
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m ²	1,30		
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m ²	3,50		
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m ²	6,00		
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m ²	6,00		
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m ²	8,00		
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS

SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R\$
------	----------------------	----	--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

			R\$		
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00		
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00		
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,25		
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,22		
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,12		
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,10		
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,45		
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,40		
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$				100.000,00	

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 007/2018, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

DECLARA também, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal..

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 007/2018 sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 007/2018 – Concorrência, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao fiscal do contrato, para pedidos sobre e entrega e fiscalização do objeto)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Concorrência nº	007/2018

<p align="center">2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL</p> <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número _____, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviço; e) receber reclamações de serviços incompletos e providenciar a sua correção; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de concorrência acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p align="center">_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) indicado(s) RG nº ... CPF nº</p> <p align="center">_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo funcionário responsável pela execução e controle da Ata de Registro de Preços. Deverá ser enviado a Comissão de Licitação após adjudicação do(s) item(ns).
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(deverão ser relacionados todos os responsáveis técnicos indicados pela licitante)
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que os responsáveis técnicos pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

.....
.....
.....

(local e data)

(nome, RG e assinatura dos responsáveis técnicos)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - Processo nº 505/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência nº 007/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege a concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, conforme edital, proposta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE " 1" - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R\$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m ²	9,00		
2	Projeto de estrutura metálica	m ²	7,00		
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m ²	8,00		
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m ³	90,00		
5	Projeto estrutural - piscinas	m ³	50,00		
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m ²	16,00		
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m ²	20,00		
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m ²	25,00		
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					
9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m ²	7,00		
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m ²	5,00		
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m ²	4,00		
12	Sonorização de ambientes	m ²	3,50		
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					

13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	7,00		
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	6,00		
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m ²	1,50		
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m ²	1,30		
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m ²	3,50		
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m ²	6,00		
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m ²	6,00		
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m ²	8,00		
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS
SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R\$
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00		
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00		
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,25		
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,22		
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,12		
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,10		
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,45		
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,40		
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$					100.000,00

Valor total da Ata R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O pacote incluindo todos os projetos, memoriais e planilhas deverão ser entregues em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com no prazo máximo de 30 dias a ser contados do envio da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico, que será fornecido pelo Município.

3.2. Após a entrega dos projetos, memoriais e planilhas entregues em modo digital, a contratada terá mais 03 (três) dias úteis para realizar a entrega do pacote de projetos assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.

3.3. A detentora da ata deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços as quais deverão ser entregues juntamente com o comprovante de pagamento no pacote de projetos em modo físico (papel sulfite).

3.4. Os projetos que dependerem de aprovação nos diversos órgãos de fiscalização e controle, (PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e demais entidades) deverão ser entregues aprovados, ou se não for possível a aprovação no prazo estabelecido para a entrega, deverão ser apresentados os comprovantes da solicitação de análise.

3.5. Quando o prazo estabelecido para a entrega dos projetos (30 dias) não for suficiente para a sua elaboração em função do grau de complexidade da edificação ou por quaisquer outros motivos, estranhos à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução dos serviços, (ex: atraso de análise dos projetos nos respectivos órgãos reguladores), a empresa contratada deverá solicitar por escrito a intenção de um prazo adicional para a entrega dos serviços, justificando seus motivos para que o gestor do contrato emita seu parecer acerca da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. O material descrito acima deverá ser entregue em mídia digital e analógica. A parte digital deverá estar integralmente contida em um CD/DVD ou ser enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com com os arquivos de desenho em formato DWG, MAX e PDF, as imagens em JPG ou TIF com alta resolução que permita sua impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF.

4.2. No que se refere ao material analógico, todos os desenhos (expressos em escala adequada) deverão estar plotados em papel sulfite (02 vias), de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios. Os textos e planilhas serão impressos, em duas vias, em papel sulfite ou similar, no formato A4.

4.3. Os projetos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal.

4.4. O aceite dos projetos será concedido pelo CONTRATANTE, podendo esta solicitar a complementação de informações, se assim julgar necessário.

4.5. A detentora da ata poderá ser notificada a apresentar justificativa da viabilidade técnica dos serviços para comprovação da exequibilidade dos valores propostos.

4.6. A detentora da ata deverá fornecer todo material de aplicação, assim como os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários para realização dos serviços.

4.7. Será de responsabilidade da detentora da ata o recolhimento de todos os encargos (transporte de equipamento e pessoal locais dos serviços, plotagem, impressão, etc.), impostos e insumos decorrentes da realização dos serviços.

4.8. Durante a execução dos serviços, a detentora da ata deverá providenciar junto ao CREA/CAU as anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, comprovando a tomada dessa providência perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR até o término da execução dos serviços contratados.

4.9. A detentora da ata deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de preço, todos os profissionais, responsáveis técnicos da empresa, relacionados no termo de compromisso assinado. Havendo a necessidade de substituição de algum dos profissionais, deverá comunicar previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR que poderá aprovar ou não, após a verificação da equivalência técnica do profissional e sua adequação as exigências estabelecidas no edital.

4.10. A formalização da contratação será efetivada mediante a convocação da detentora da ata para assinatura do contrato e posterior recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, documentos estes emitidos pela CONTRATANTE. Os prazos para o início da execução dos serviços será contado a partir do recebimento por parte da detentora da ata da Ordem de Serviço.

4.11. A detentora da ata deterá o direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE.

4.12. Será de inteira responsabilidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como, CREA, PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, o qual deverá conter no mínimo:

- 5.1.1. Número da Ata;
- 5.1.2. Objeto;
- 5.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;
- 5.1.4. Dotação orçamentária onerada;
- 5.1.5. Valor.

5.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, através de transferência bancária para a conta corrente indicada pela Contratada da seguinte forma:

- a) 50% do valor da nota de empenho mediante apresentação do pacote de projetos, memoriais e planilhas, entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite (meio físico), incluindo ART/RRT, aprovação ou comprovantes da solicitação de análise nos diversos órgãos de fiscalização e controle; e
- b) 50% do valor da nota de empenho mediante apresentação do pacote de projetos, memoriais e planilhas, APROVADOS nos diversos órgãos de fiscalização e controle.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado nesta ATA.

6.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 6.4.1 A modalidade e o número da Licitação;
- 6.4.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
- 6.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº. 3894/11, de 09/11/2011

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
400	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.34.00.00	000
420				000
900				000
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450				000
3070				000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3720				000
3741				000
4910	09.001	26.782.2002.2.074		000
4930				000
5530				000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5870				515
5890				515
6190	12.002	18.542.1801.2.091	000	

6300	13.001	04.121.0402.2.092	000
6800	14.001	27.812.2701.2.097	000
6780			000

6.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. A equipe que fiscalizará a execução dos projetos/serviços, designada através da Portaria nº..... de .../...../2018, é composta pelos servidores:....., Fone (46) 3520-2154 e 3520-2152, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 – A fiscalização da ata de registro de preços.....

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial local e site do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital da Concorrência nº 007/2018, a proposta da detentora da Ata e o memorial descritivo, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 007/2018.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Cleber Fontana, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF nº
Prefeito Municipal

Empresa vencedora
Detentora da Ata
(nome)
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 176/2007

03.07.07

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

VILMAR CORDASSO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º As aquisições de bens e serviços comuns quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da Administração Municipal direta, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, obedecerão ao Disposto neste Decreto.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e

IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º - A Licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 6º - O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV - as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento.

V - o prazo de validade do registro de preço;

VI - os órgãos e entidades que poderão se utilizar do respectivo registro de preço;

VII - Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.

Art. 7º - Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu limite quantitativo de fornecimento total, durante a vigência do registro de preços.

§ 1º - Quando o primeiro fornecedor atingir o seu limite de fornecimento, constante da sua proposta de preços e estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

Art. 8º - Homologado o resultado da licitação, a Administração, convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 9º - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pela Administração, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 10 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista da alínea “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único – Mesmo comprovada a hipótese prevista neste artigo, a Administração, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

Art. 11 – A Administração publicará na imprensa oficial, o extrato da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Art. 12 – O fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

III – não aceitar ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e,

IV – tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 14 – As regras e procedimentos para impugnações e recursos, estabelecidas na lei 8.666/93, aplicam-se, sempre que couber, à licitação, aos preços registrados e aos atos da Administração, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de julho de 2007.


SERGIO VITALINO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


VILMAR CORDASSO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO XI

ESPECIFICAÇÃO

OBJETO

Contratação de serviço para a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, COMPATIBILIDADE DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ORÇAMENTÁRIA**, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, memória de cálculo e planilhas de quantitativos para as obras e reformas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.

OBJETIVO

A contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento e todos os projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, na TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA.

Cada pacote de projetos complementares, além do projeto propriamente dito, deverá apresentar ainda as especificações técnicas, planilhas de quantitativos, composição, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos que deverão ser de caráter executivo, além da elaboração do caderno de encargos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização do processo licitatório para reformas, ampliações e/ou construções, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cada item está separado de forma que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO possa contratá-los, dentro de suas necessidades, os itens e subitens de seu interesse sem a obrigatoriedade de contratar o LOTE todo, ou seja, onde houver situações que exijam somente o levantamento técnico, para que em outro momento sejam contratados os demais projetos e/ou serviços ou exista uma situação onde não se tenha a necessidade de elaboração de projeto elétrico e/ou hidrossanitário, haverá ainda, casos de edificações nas quais será necessário a contratação de apenas um item do pacote, como por exemplo somente o projeto de prevenção e combate a incêndio.

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA O PROJETO

Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT, às normas de acessibilidade (NBR-9050), à resolução nº 081 do Conselho Nacional do Ministério Público, aos critérios de sustentabilidade,

às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da contratante.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As edificações, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais.

A Contratada deverá incluir na tabela de quantitativos o levantamento topográfico o envio do técnico profissional específico da área de topografia ao local da obra de reforma com/sem ampliação e/ou construção, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. Ressaltamos que os quantitativos de mobilização e desmobilização de equipamentos, deslocamento e estadia dos profissionais deverão estar calculados nos subitens relativos a preço unitário de mobilização por quilômetros rodoviários, sendo que os custos deverão estar baseados nas distâncias de todos os municípios do Estado do Paraná, no que se refere à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, através da Secretaria de Planejamento fornecerá o projeto arquitetônico da edificação juntamente com o programa de necessidades dos projetos complementares.

Será de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como, CREA, PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e demais entidades que assolicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos em Francisco Beltrão, devendo estes custos estarem contabilizados em suas propostas.

Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da não observância das normas e legislações vigentes, a empresa contratada deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos

competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para o PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos complementares deverão ficar cientes que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dizimar as dúvidas que por ventura apareçam sobre os projetos, especificações e relatórios técnicos.

Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a COMPATIBILIZAÇÃO entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando à facilidade de manutenção e segurança, priorizando sempre portadores de deficiência e mobilidade reduzida.

Deverão utilizar técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia para climatização e iluminação.

Os materiais e equipamentos a serem especificados devem ter baixo consumo de água e/ou energia, empregando nos projetos, vasos sanitários com baixo consumo de água por descarga, torneiras e chuveiros com limitadores de vazão. Os projetos devem analisar a possibilidade do reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas.

Na área de instalações elétricas, deverá ser avaliado o uso de luminárias que se utilizem de lâmpadas com alta eficiência luminosa, motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, além de outros. E ainda, emprego de manta isolante térmica na cobertura e outras providências similares que promovam a o conforto térmico dos usuários sem a necessidade de controle de temperatura mecânicos.

Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, entre outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e normas da ABNT.

CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS TIPOS DE PROJETOS

ENGENHARIA DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDROSANITÁRIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E MECÂNICA DE CLIMATIZAÇÃO (PROJETOS ESPECÍFICOS)

São os projetos específicos compostos de planos executivos com detalhamentos, especificações, planilhas quantitativas de insumos de serviços para execução de obras de edificações e urbanizações dos imóveis a serem reformados, ampliados e/ou construídos. São exemplos de projetos específicos e seus complementos: projeto de estrutura e fundação,

projeto elétrico de rede de energia simples, projeto elétrico de aterramento e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas), projeto elétrico-eletrônico da rede estruturada e rede de dados (lógica e telefonia), projeto elétrico-eletrônico de controle de acessos e CFTV, projeto de sonorização, projeto hidrossanitário, projeto do sistema prevenção e combate a incêndio, projeto de impermeabilizações e drenagem, projeto de climatização/ar condicionado com ACJ, splits e/ou centrais de climatização e etc.

COMPATIBILIDADE DE PROJETOS

A compatibilização é uma tarefa multidisciplinar que envolve, além do arquiteto, os diversos projetistas responsáveis pelos projetos de engenharia necessários a uma edificação. Tem por objetivo fazer a interface entre as várias disciplinas e resolver com sucesso os problemas provocados pela fragmentação dos projetos no âmbito construtivo. A compatibilização consiste basicamente em sobrepor todos os projetos antes do início da construção e encontrar as soluções que se adequem as necessidades da edificação, dentro do programa de necessidades estabelecido pela contratante. Deverá ser realizada uma análise de conformidade e compatibilidade entre todos os projetos específicos, sendo o produto da análise deverá ser apresentados em forma de relatório técnico.

ENGENHARIA DE CUSTOS

São documentos elaborados dentro da área de engenharia de custos que trazem informações tais como, estimativas de custos de investimentos e operacionais de obras, planejamento de obra, viabilidade econômica-financeira de projetos, orçamentação analítica e sintética, composição de custo unitário de serviço e cronograma físico-financeiro.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DE PROJETOS E DOCUMENTOS

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

- Levantamento planialtimétrico cadastral com curvas de nível a cada metro, indicação do norte, data, perímetro do terreno com medidas dos lados da poligonal, ângulos internos, deflexões e áreas, cota dos vértices da poligonal e outros pontos de interesse, Referência de Nível (RN) devidamente caracterizada por GPS e de fácil localização e identificação;
- Ruas adjacentes com nomes, dimensões, tipo de pavimentação e arborização existentes;
- Redes de energia, telefone, água, esgoto, águas pluviais com posição dos postes e caixas de inspeção indicando cota de nível na superfície e profundidade;

- Localização de árvores isoladas, massas vegetais, construções, muros;
- Adutoras, emissários, redes de alta tensão, indicando largura ou seção;
- Quando a área a ser levantada não for delimitada por elementos precisos e permanentes deverão ser utilizados marcos de concreto cravado, facilmente identificáveis e que ofereçam condições de permanecer inalterados ao longo do tempo;
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

SONDAGEM GEOLÓGICA

- Execução de furos até atingir a impenetrabilidade devendo atender às normas técnicas vigentes apresentando:
 - Localização dos furos no terreno e descrição dos serviços executados;
 - As cotas deverão referir-se ao RN do levantamento planialtimétrico;
 - Perfis prováveis das camadas e indicações gráficas das características do terreno;
- Memorial descritivo do tipo e processo de sondagem e equipamentos utilizados, inclusive fotos com datas;
- A localização das perfurações deverá contemplar todas as edificações previstas em projeto.
- Laudo de fundação, indicando a melhor solução a ser adotada:
 - Parecer sobre o provável comportamento do subsolo e eventuais cuidados a observar em relação às fundações.
 - Registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

PROJETO ESTRUTURAL

- Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, os quantitativos e as composições de custo unitário de serviços.
- Além do projeto propriamente dito, será composto de laudo de sondagem, levantamento topográfico, detalhamentos, cadernos de especificações técnicas, quantitativos, com as seguintes diretrizes:

- Fundações: baseado no laudo de sondagem e levantamento;
 - Estrutural: baseado no laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico;
 - Plantas baixas, elevações e cortes;
 - Detalhamento de todas as estruturas em concreto armado, em aço e em madeira;
- Memorial Descritivo e de Cálculo, sendo que nas especificações técnicas deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações e estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados;
- Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta as cargas mecânicas, velocidade dos ventos e demais fenômenos da natureza;
- Será de inteira responsabilidade do projetista estrutural conhecer o laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra;
- O projeto estrutural, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista se informar acerca das características e tipo de terreno no tocante ao tipo e custo da mão-de-obra disponível, tipo e custo dos materiais disponíveis, disponibilidade de equipamentos específicos, além de outros;
- Deverá fazer parte, também, o projeto de Impermeabilização dos seguintes elementos:
- Calhas, rufos e floreiras;
 - Todos os tipos de fundações;
 - Estruturas como lajes, vigas e outros elementos como contrapiso, áreas molhadas (banheiros, sanitários, copas) e terraços;
 - Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização;

- Detalhes genéricos e específicos que descrevem graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a execução destas;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações técnicas dos materiais, manuais de utilização e manutenção, com relação completa destes materiais e respectivo quantitativo;
- Descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições dos serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando também o somatório final.
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

PROJETO DE FUNDAÇÃO

- O Projeto de Fundação deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especialista em solos, com base nos dados do laudo de sondagem do terreno e do levantamento planialtimétrico e deve conter, no mínimo, as informações listadas abaixo:
 - Locação dos elementos de apoio;
 - Nome e dimensionamento de todas as peças estruturais;
 - Indicação das cargas e momentos nas fundações e fck do concreto e dos diversos níveis;
 - Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;
 - Armação de todas as peças estruturais e quadro de aço por prancha de detalhamento;

- A solução adotada para tipo de fundações deverá dar especial atenção para o nível d'água do terreno, devidamente compatibilizada com um eventual pavimento térreo da edificação;
- A representação gráfica será feita, no mínimo, por meio de desenho de plantas, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto no nível de execução;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: plantas de locação e cargas da fundação (pilares e fundações), plantas de formas, se não contemplada na planta de locação; plantas de armação;
- A planta geral de locação deverá ser em escala adequada e apresentar as distâncias entre eixos dos pilares, a partir de um ponto de referência bem definido, além de cotas necessárias para o correto posicionamento dos elementos estruturais. Pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação.
- Na planta de formas, deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, cotas de assentamento em relação ao sistema de referência.
- Na Planta de Armação, deverão ser apresentadas as seções longitudinais e transversais, mostrando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais dos elementos de fundação. Deverão ser indicadas, também, as ferragens de arranque dos pilares. Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro de ferro e um quadro resumo de consumo de materiais (aço, concreto e forma).
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.

- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

PROJETO DE ESTRUTURA

- O Projeto de Estrutura deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao tema ou, na falta delas, com outras normas que regulamentam o assunto.
- Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço.
- É de responsabilidade do projetista estrutural, conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra.
- O projetista desenvolverá e apresentará o Projeto de Estrutura, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:
 - Tipo e custo da mão-de-obra disponível;
 - Tipo e custo dos materiais disponíveis;
 - Disponibilidade de equipamentos;
 - Possibilidade de utilização de técnicas construtivas.

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

- As plantas de forma devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Cotas de todas as dimensões necessárias à execução das estruturas; numeração de todos os elementos estruturais; indicação da seção transversal das vigas e pilares, das aberturas e rebaixos de lajes, o valor e localização das contra flechas em vigas e lajes;
 - Quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua;
 - Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
 - Indicação se as vigas forem invertidas;

- Indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes;
- Nota explicativa mencionando o quantitativo de escoramento necessário para execução;
- Convenção de pilares indicando os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos, conforme exemplo abaixo:
 - No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, indicação do sentido de armação das nervuras, o detalhe da laje, informando a sua altura, a largura das nervura, a distância entre eixos das nervuras, a espessura da capa de concreto, características do elemento de enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada;
 - No caso de lajes cogumelo, posição e dimensões dos capitéis.
- Cortes, no mínimo nas duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.
- A planta de armação deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:
 - Seção longitudinal de todas as peças mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;

LEGENDA

- Pilar que continua Pilar que morre Pilar que nasce;
- Seções transversais de todas as peças, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
- Detalhe em escala adequada das armaduras para as lajes cogumelo, inclusive para os capitéis;
- Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverão ser detalhados os tipos de emendas;
- No caso de aberturas e furos em elementos estruturais, deverão ser apresentados os detalhes das armaduras de reforço;
- Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias.
- Consumo de materiais (volume de concreto, área de forma e quadro de ferros) e resistência característica à compressão do concreto – fck.
- O detalhe da armadura deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:
 - Número da posição;

- Quantidade de barras;
 - Diâmetro da barra;
 - Espaçamento das barras, quando necessário;
 - Comprimento total da barra;
 - Trechos retos e dobras com cotas.
- Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:
- Tipo de aço (CA50, CA60);
 - Posição (numeração da ferragem);
 - Diâmetro da armadura (em mm);
 - Quantidade de barras de mesma posição;
 - Comprimento unitário da barra (em cm);
 - Comprimento total das barras de mesma posição, em cm (comprimento unitário da barra x quantidade de barras de mesma posição).
- Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro Resumo de Ferros respectivo, contendo no mínimo:
- Tipo de aço (CA50, CA60);
 - Diâmetro da armadura (em mm);
 - Comprimento total (em m) por diâmetro de barra;
 - Massa (em kg) das barras de mesmo diâmetro;
 - Massa total (em kg) por tipo de aço.
- As notas explicativas deverão conter as seguintes informações mínimas:
- Unidade das medidas utilizadas nos desenhos;
 - Classe do concreto (C-20, C-25, etc.);
 - Cobrimento da armadura;
 - Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo;
 - Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.
- Nos casos em que a ordem de retirada dos escoramentos seja capaz de introduzir solicitações importantes para a estabilidade da edificação não consideradas em projeto, deverá vir acompanhado ao projeto estrutural um plano de retirada dos escoramentos;
- Quando necessário, deverá ser apresentado o plano de concretagem. As interrupções de concretagem deverão garantir as características de segurança e estética da estrutura.
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);

- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

ESTRUTURA EM MADEIRA

- A representação gráfica do projeto de estrutura em madeira será feita por meio de desenho de plantas, cortes e elevações que permitam a análise e compreensão de todo o projeto. Deverão conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução e montagem da estrutura.
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: planta de todas as estruturas do sistema, cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura, especificação dos materiais utilizados, características e limites; lista completa de materiais, indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural.
- Desenhos de montagem (esquemas): sem escala ou com escala conveniente, de acordo com a complexidade do problema.
- Os desenhos de conjuntos serão utilizados para apresentar a totalidade da estrutura, determinando como seus componentes se relacionam entre si. Podem ser incluídas plantas, elevações e perfis, em vistas e seções ou cortes.
- Os desenhos de detalhes serão usados para transmitir todas as informações necessárias à execução e disposição de componentes.
- Os desenhos de montagem, também denominados de diagramas de montagem, serão empregados para demonstrar a posição relativa de cada um dos componentes do conjunto.
- Nos projetos de grande porte, quase sempre, é necessária a subdivisão da obra em áreas de projeto. Para isso, deve-se executar um desenho de locação geral da obra. Nesse desenho, a designação das áreas deverá ser feita por código. O código de cada área de projeto deverá constar, inicialmente, a abreviatura do nome que lhe corresponde e, depois, o número de ordem da mesma, de acordo com a posição assumida na planta de locação.

- As pranchas de desenho deverão apresentar, no mínimo, quadro de madeiramento, com os seguintes requisitos:
 - Seção das peças;
 - Comprimento;
 - Tipo de madeira;
 - Quantidade de cada peça, prevendo folga para perdas no corte da madeira.
- O sistema estático do projeto estrutural deve ser o mais simples e adequado às características do material, de modo a reduzir, ao mínimo, as incertezas quanto aos valores dos esforços nas seções críticas.
- Deve-se procurar fazer prevalecer, sempre que possível, a simetria geométrica, tanto nas dimensões estruturais como nas seções transversais.
- Nos casos em que o método construtivo for capaz de causar esforços significativos na estrutura, deverá fazer parte do projeto estrutural um memorial com o plano de execução e montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos:
 - Seqüência de montagem;
 - Dimensões e pesos das peças da estrutura;
 - Posicionamento dos olhais de içamento;
 - Equipamentos de montagem.
- No caso de ser utilizada madeira própria da região, cujas características não se encontrem registradas dentre as madeiras preconizadas pela norma, deverá ser elaborado um programa de ensaios de acordo com a NBR 6230. Com base nos resultados dos ensaios realizados, será então definida a possibilidade de utilização dessa espécie de madeira como elemento estrutural.
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível),

planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.

- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

ESTRUTURA METÁLICA

- A representação gráfica do projeto de estrutura metálica será feita por meio de plantas, cortes, detalhes, denominada de desenhos. Estes desenhos deverão permitir perfeitas condições de análise e compreensão de todo o conjunto estrutural e será composta de: desenhos de projeto, desenhos de fabricação, desenhos de montagem;
- A unidade linear a ser adotada no projeto é o milímetro. Os projetos deverão conter as informações necessárias para a execução dos desenhos de fabricação, desenhos de montagem e para o projeto das fundações. Deverão indicar as especificações dos aços estruturais empregados, dos parafusos, das soldas e de outros elementos integrantes da estrutura, necessários para a fabricação e montagem, além de lista completa de todo o material utilizado.
- Nas ligações com parafuso de alta resistência, trabalhando a corte, os desenhos de projeto deverão indicar o tipo de ligação, por atrito ou por contato.
- Deverão ser indicadas nesses desenhos as contra-flechas de vigas e treliças, adotadas no cálculo, as especificações relativas ao tipo de proteção contra corrosão, além das especificações quanto ao tipo de proteção fogo-retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes.
- Os desenhos de fabricação deverão traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, fornecendo informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, posição dos furos, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo e lista completa de todos os materiais. Em casos especiais, será necessário indicar a seqüência de execução das ligações importantes, soldadas ou parafusadas, para evitar o aparecimento de empenos ou tensões residuais excessivos.
- Os desenhos de montagem deverão indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura. Deverão ser claramente indicados todos os elementos, permanentes ou temporários, essenciais à integridade da estrutura parcialmente montada.

- Deverá fazer parte do projeto de montagem um memorial com o plano de montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos: seqüência e metodologia de montagem, dimensões e pesos das peças da estrutura, posicionamento dos olhais de içamento e equipamentos de montagem.
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

ESTRUTURA MISTA

- A representação gráfica do projeto de estrutura mista será feita por meio de plantas, cortes, detalhes, denominada de desenhos. Estes desenhos deverão permitir perfeitas condições de análise e compreensão de todo o conjunto estrutural e será composta de: desenhos de projeto, desenhos de fabricação, desenhos de montagem;
- A unidade linear a ser adotada no projeto é o milímetro. Os projetos deverão conter as informações necessárias para a execução dos desenhos de fabricação, desenhos de montagem e para o projeto das fundações. Deverão indicar as especificações dos aços, madeiras e concretos estruturais empregados, além de outros elementos integrantes da estrutura, necessários para a fabricação e montagem, e também, a lista completa de todo o material utilizado.
- Nas uniões e/ou ligações entre as peças, os desenhos de projeto deverão indicar o tipo de amarração, por atrito ou por contato.
- Deverão ser indicadas nesses desenhos as contra-flechas de vigas e treliças, adotadas no cálculo, as especificações relativas ao tipo de proteção das peças, além das especificações

quanto ao tipo de proteção fogo-retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes.

- Os desenhos deverão fornecer informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes das estruturas, incluindo materiais utilizados e suas especificações.
- Os desenhos de montagem deverão indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura. Deverão ser claramente indicados todos os elementos, permanentes ou temporários, essenciais à integridade da estrutura parcialmente montada.
- Deverá fazer parte do projeto de montagem um memorial com o plano de montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos: seqüência e metodologia de montagem, dimensões e pesos das peças da estrutura, posicionamento dos olhais de içamento e equipamentos de montagem.
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS

- Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, os quantitativos e as composições de serviços.

– **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às normas e recomendações elétricas da ABNT, inclusive a atual NBR-14.136/2002, regulamentada pela resolução N°11 de 20/12/2006 do CONMETRO, aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes e às Condições Gerais de Fornecimento da ANEEL.
- Deve-se atender a todas as indicações do projeto de arquitetura, projeto de estrutura, projeto de combate a prevenção a incêndio e exigências dos demais projetos.
- Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas:
 - Detalhamento da entrada de energia elétrica, com pranchas de situação e localização, devendo-se prever a interligação ao ponto de entrega da concessionária;
 - Detalhamento dos esquemas verticais e da distribuição por pavimento, com plantas baixas e de cortes; Quadros de cargas, diagramas unifilares e cálculos de demandas prováveis;
 - Especificação e detalhamento do quadro geral de baixa tensão;
 - Especificação e dimensionamento dos quadros de força e de distribuição;
 - Esquema vertical dos shafts;
 - Projeto detalhado da subestação com transformadores e proteções;
 - Sistema de no-break, com filtro atenuador de harmônicas de 7;
 - Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - Detalhes das caixas de passagem e aterramentos;
 - Medição do consumo ativo (kWh) e reativo (kVArh);
 - Projeto de iluminação externa de jardins, seguindo orientação do projeto de paisagismo;
 - Projeto de iluminação interna de acordo com o projeto luminotécnico feito por profissional da área de iluminação;
 - Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
 - Aprovação do projeto junto à concessionária local.
- As plantas deverão apresentar as seguintes indicações:
 - Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
 - Pontos de comandos (interruptores);
 - Quadros de distribuição geral e terminal;
 - Diagramas unifilares;
 - Quadros de carga;

- Detalhe do local dos medidores;
 - Detalhes dos quadros de entrada (medidores), gerais e parciais, mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção;
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica (com respectiva carga), seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
 - Trajeto dos condutores/circuitos e sua proteção mecânica, inclusive dimensões de condutores e caixas;
 - Legendas com os símbolos adotadas, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias;
- Quadro indicativo da divisão dos circuitos (quadros de cargas), constando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).
- O Diagrama Unifilar deverá apresentar, no mínimo, os circuitos principais, as cargas, as funções e as características dos principais equipamentos, tais como:
- Disjuntores: corrente nominal, capacidade de interrupção, classe de tensão;
 - Chaves seccionadoras: corrente nominal, suportabilidade térmica e dinâmica, classe de tensão;
 - Transformadores: potência, classe de tensão, tensão primária e derivações, e tensão secundária;
 - Transformadores de corrente para instrumentos de medição: classe de tensão, classe de exatidão, corrente ou tensão primária e corrente ou tensão secundária;
 - Reles de proteção: indicação de função;
 - Equipamentos de medição: indicação de função;
 - Condutores elétricos nus: tipo e bitola;
 - Condutores elétricos isolados: classe de tensão, tipo de isolamento, bitola do condutor;
 - Pára-raios: tipo, tensão nominal;
 - Barramentos: corrente nominal, suportabilidade térmica, suportabilidade dinâmica;
 - Fusíveis: tipo, corrente nominal.
- Os projetos de instalações elétricas deverão ser elaborados prevendo equipamentos de alto fator de potência e motores de alto rendimento, para se evitar a utilização de banco de capacitores.
- Os circuitos elétricos devem seguir as recomendações das normas da ABNT pertinentes, tais como NBR-5410, NBR-5444, NBR-5414, NBR-5101, NBR-13534, NBR-14136, NBR-5919e demais normas que se fizerem necessárias.
- Em todas as salas deverão ser previstos interruptores para comando separado para iluminação normal e para iluminação de emergência.

- Os quadros gerais e terminais devem seguir as seguintes recomendações:
 - As instalações devem ser distribuídas em quadros distintos – Quadro de Energia Normal (QTN), Quadro de Energia de Emergência (QTE), Quadro de Energia Estabilizada (QTU) e Quadro de Força de Ar-Condicionado (QFAC);
 - Os quadros deverão possuir barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral e disjuntores parciais;
 - Para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros terminais deverá ser considerada a demanda de 100% das cargas;
- Deverá ser previsto o encaminhamento dos alimentadores por meio de Barramentos Blindados, nos casos em que a corrente ou a distância determinarem essa necessidade.
- O dimensionamento e a especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT, destacando:
 - Seções mínimas para os circuitos terminais de 2,5 mm²;
 - Seções mínimas para o cabo alimentador de 6,0 mm²;
 - Cabo NEUTRO sempre com diâmetro maior ou igual ao dos cabos FASES no cálculo dos circuitos alimentadores;
 - Circuitos de alimentação com condutor de proteção (cabo TERRA);
- Cabos de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico e cobertura de pirevinilanti-chama.
- O projeto de iluminação (interna, de emergência e externa) deve contemplar os níveis de iluminação adequados a cada ambiente, acompanhado das respectivas memórias de cálculo:
- Os circuitos de iluminação deverão ser divididos para utilização parcial ou por setores, sem prejuízo do conforto;
- Para o projeto de iluminação deverá ser considerado o critério de pelo menos 1/3 das luminárias para iluminação de emergência e o restante para iluminação normal;
- Em auditórios deverá ser prevista iluminação ambiente e cênica, com mesa controladora;
- As luminárias deverão ser escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminação adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, em conformidade com as normas, tais como:
 - Luminárias espelhadas de alta eficiência;
 - Lâmpadas fluorescentes econômicas;
 - Lâmpadas de iluminação externa em conformidade com o projeto de paisagismo e ajardinamento;
 - Reatores eletrônicos de partida rápida, baixas perdas, alto fator de potência;
 - Facilidade de manutenção;

- As tomadas devem seguir as seguintes especificações:
 - Todas do tipo 2P+T conforme padrão NBR-14.136/2002 com pino terra;
 - Circuitos independentes para tomadas especiais (chuveiros, geladeiras, microondas, aparelhos de ar-condicionado, máquina de reprografia e outros).
- Deve ser especificado no-break, com acionamento automático e capacidade para alimentar os servidores de informática, equipamentos da rede local de dados/voz, e demais cargas que não possam sofrer interrupção de alimentação. O no-break deve possuir fornecimento contínuo a partir de banco de baterias.
- Nas instalações elétricas devem ser integrados os dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e outros conforme exigência das normas específicas.
- O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda, justificar a escolha das tensões de suprimento e distribuição. Deve apresentar as especificações dos equipamentos e materiais e as recomendações para a execução da instalação.
- O Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deve ser elaborado em conformidade com a NBR 5419, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação e sistema de aterramento específico, com previsão de ligação equipotencial à malha de terra do SPDA.
- O Projeto de Instalação de Proteção contra Descargas Atmosféricas obedecerá às normas da ABNT, apresentando:
 - Localização e identificação dos pára-raios e terminais aéreos;
 - Ligações entre os pára-raios, terminais aéreos e aterramento;
 - Sistema de aterramento;
 - Resistência máxima de terra;
 - Equalizações;
 - Plantas;
- Todos os detalhes necessários com suas especificações e quantitativos de materiais.
- O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda. Deverá apresentar as especificações dos equipamentos e materiais elétricos e as recomendações para execução da instalação e respectiva manutenção;
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);

- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

REDE ESTRUTURADA

- Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando cabeamento categoria igual ou superior a 5e, a saber:
 - TIA / EIA – 568 – B.1 —General RequirementsII;
 - TIA / EIA – 568 – B.2 —Balanced Twisted Cabling ComponentsII;
 - TIA / EIA – 568 – B.3 —Optical Fiber Cabling Components StandardII
- A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone.
- O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de layout de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Caso contrário, deverá ser marcada, com antecedência, reunião com a contratante para a definição do mesmo.
- Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (shafts, sala para racks/PABX/baterias e ar condicionado).
- Elementos necessários e básicos dos projetos:
 - Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos;
 - Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos;
 - Tomadas com as suas identificações;
 - Salas dos racks, DG e PABX;
 - Encaminhamentos e quantidade de cabos nas infra-estruturas, com respectivas bitolas;
 - Todas as interligações;
 - Legendas e notas explicativas.

- O projeto de detalhes deve conter os seguintes elementos:
 - Detalhe do distribuidor geral;
 - Detalhe dos racks com todos seus elementos construtivos e seus componentes (patch panels, switches, conjunto de ventiladores);
 - Interligações do sistema de aterramento;
 - Detalhe das caixas de passagem;
 - Detalhe do ponto de telecomunicação;
 - Esquema vertical;
 - Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas;
 - Detalhe dos dutos de piso e suas caixas;
 - Detalhe dos dutos sob o piso elevado.
- Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:
 - O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;
 - Deve-se prever um ponto de estação de trabalho no teto do auditório, de modo que fique centralizado, para previsão de ponto wireless (sem fio).
- Quanto à Central Telefônica, deverão ser consideradas e apresentadas soluções de telefonia IP, detalhando vantagens e desvantagens quanto aos custos de implantação, custos de manutenção, eficiência dos equipamentos, aderência a padrões abertos, disponibilidade de produtos e serviços no mercado, interoperabilidade com outras soluções, de modo a subsidiar a administração da contratante na opção pela melhor solução.
- O projeto de telefonia e rede local de computadores deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações.
- O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária telefônica local.
- Especificações Técnicas;
- Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade e etc.
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);

- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

CONTROLE DE ACESSO E CFTV:

- O projeto de controle de acesso deverá ser elaborado por especialista da área de segurança e prever todas as infra-estruturas de tubulações e pontos a serem atendidos;
- O projeto deve contemplar as necessidades de controle e permissões de acesso às dependências da edificação, tratando distintamente as situações internas (informadas pela contratante) e externas, atendendo o acesso veicular e de pessoas quando necessário;
- Todas as informações de acesso deverão ser armazenadas e possibilitar exportação em meio de arquivos de formato pré-estabelecidos pela contratante;
- Perfeita compatibilidade e integração com a rede local de dados e elétrica;
- O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses da unidade contratante, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer;
 - Detalhamento dos esquemas verticais, das tubulações e cabeamento utilizados;
 - Detalhes da sala de segurança, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV;
 - Plantas baixas e de cortes das tubulações e cabeamentos (alimentação e sinal);
 - Especificação de todo hardware e software necessários para a implantação do sistema;
 - Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;

- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

SONORIZAÇÃO

- O Projeto de Sonorização, Filmagem e Vídeo para os auditórios, salas de aula, saguões, salas de espera e demais ambientes deverão ser elaborados contemplando, no mínimo, os elementos que se seguem:
 - Projetor de Vídeo com som, caixas acústicas, amplificadores, receivers, pontos de tv, microfones, filmadoras, mesas de som, gravadores e todos os elementos necessários para completa instalação dos sistemas;
 - Central de som ambiente para controle do sistema com sonofletores, caixas, amplificadores, potenciômetros, etc;
 - Previsão de tubulação para instalação de antena com distribuição de pontos de tv nos ambientes, conforme orientações da contratante;
 - Previsão de cabeamento e distribuição de pontos para conectar filmadoras e demais equipamentos de captura de áudio e vídeo aos dispositivos de gravação de sala de SOM e TV;
- O Projeto de Instalações de Sonorização, Filmagem e Vídeo devem conter, no mínimo: plantas baixas com indicação de toda a infra-estrutura, cabeamento e pontos de SOM, VÍDEO e FILMADORAS, dos ambientes a serem atendidos. Deverá conter também, detalhes da sala de SOM, FILMAGENS e TV, incluindo todos os equipamentos (inclusive os de gravação).

- Deverá haver a Indicação e especificações de antena coletiva de canais abertos e fechados;
- Previsão de caixa de distribuição, próxima às antenas previstas;
- Projetar central de som ambiente, sendo que quando houver mais de um bloco de edificação, os mesmos deverão estar interligados através de sistema de fonia;
- O Projeto de Instalações de Sonorização deve conter, no mínimo: plantas baixas com indicação de toda a infra-estrutura, cabeamento e pontos de SOM dos ambientes a serem atendidos;
- Detalhamento de planta de forro e quadros de distribuição, incluindo todos os equipamentos;
- Memorial descritivo do projeto de sonorização e relação completa de materiais e equipamentos com suas especificações, manuais de instalação, uso e manutenção;
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E AFINS

- Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, os quantitativos e as composições de serviços.

HIDROSSANITÁRIAS

- Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais.

- Os projetos de instalações hidrossanitárias devem estar de acordo com os novos conceitos de reaproveitamento de água e energia;
- Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização e etc.).
- Os Projetos de instalações hidrossanitárias serão compostos de:
 - Projeto de instalações de água fria - reservatórios;
 - Projeto de instalações de esgotos sanitários, águas servidas e águas pluviais;
 - Projeto de irrigação dos jardins;
 - Projeto de rede de drenagem;
 - Planta de situação/locação, indicando o ramal de entrada da rede hidráulica com detalhe do hidrômetro da concessionária local;
 - Distribuição da rede interna: banheiros, áreas livres e demais dependências;
 - Sistema de bombeamento, cortes, barriletes e detalhes gerais;
 - Detalhamento e esquemas isométricos;
- A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros, conforme as normas específicas;
- Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;
- O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha das soluções adotadas, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução). Devem ser fornecidos os quantitativos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.
- Os tubos de queda devem ser o mais verticais possível, empregando-se sempre curvas de raio longo nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e tê de inspeção;
- Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção;
- Deverá ser previsto o projeto de Impermeabilização de elementos tais como, cisternas, caixa d'água e caixas coletoras e etc., com plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização, detalhes genéricos e específicos que descrevem graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias

para a execução destas e descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico.

- Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos e orçamentos;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

DRENAGEM

- O projeto de drenagem de águas pluviais deve apresentar posições, tipos e dimensões das tubulações verticais, horizontais, desvios, caixas, dispositivos de inspeção, ralos e ligações aos coletores públicos, necessários à instalação do sistema de captação, drenagem e esgotamento das águas pluviais de todos os blocos e da área livre do terreno, e ainda, deverá ser avaliado os sistemas das concessionárias municipais de água, esgoto e drenagem para permitir a correta ligação com as redes externas;
- A rede de drenagem das áreas internas e externas com: memorial descritivo do projeto, caderno de especificações técnicas dos materiais, manuais de utilização e manutenção, com relação completa destes materiais e respectivo quantitativo, descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes;

- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO

- O projeto contemplará a elaboração do plano de prevenção e combate contra incêndio e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança dos ocupantes em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.
- Os dispositivos previstos no projeto de detecção e prevenção contra incêndio deverão ser integrados às instalações elétricas e hidro-sanitárias, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e audiovisuais (sirene) se assim a norma exigir;
- Deverá atender às exigências das Normas de Procedimento Técnico (NPT) aplicadas a edificações ou áreas de risco, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, normas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, normas de execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio, norma para utilização de hidrantes para combate à incêndio e de extintores de incêndio, assim como as às exigências das normas da ABNT pertinentes;
- O projeto de prevenção e combate contra incêndio deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônico e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional;

- O projeto de instalações de combate a incêndio deverá apresentar planta de localização dos hidrantes, rede de distribuição de água, sistema de dreno e sistema de válvulas;
- O projeto de instalações de combate a incêndio deverá prever a rede interna de sprinkler's caso a norma exija para as dimensões da edificação;
- Casa de bombas e barriletes, com detalhamentos;
- As pranchas deverão conter legendas completas, contendo todas as informações e especificações técnicas dos materiais utilizados neste sistema, incluindo quadros com os quantitativos por pranchas;
- Detalhes gerais e memoriais descritivos;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais, incluindo memórias de cálculo e descritivos de todos os sistemas de pressurização usados;
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).
- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E AFINS

- Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, os quantitativos e preços, composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro.
- O projeto de condicionamento de ar deverá ser apresentado por bloco (a construir e a reformar), visando o maior número possível de ambientes com ventilação e iluminação natural;

- O sistema de climatização deve ser composto por sistemas de ar-condicionado, ventilação e exaustão. Esses deverão ser orientados para a obtenção de menor custo energético possível, controle de temperatura individual por espaço, automatização total do sistema, ventilação mecânica de áreas fechadas;
- O projeto de climatização deverá prever, no mínimo:
 - A climatização de maneira setorizada, de acordo com as respectivas características térmicas e/ou de utilização, de forma a permitir economia de energia;
 - Climatização específica para as salas dos equipamentos dos servidores de rede e demais salas que necessitem de climatização constante (equipamentos que deverão operar por 24 horas);
 - Proteção sonora nos sistemas de climatização, para assegurar o conforto acústico necessário às atividades desenvolvidas nos edifícios;
 - Deve-se atender a todas as indicações do projeto de arquitetura, projeto de estrutura e exigências dos demais projetos e compatibilizando-os;
 - Detalhes de ligação dos equipamentos;
 - Diagrama unifilar de força e comando dos quadros do sistema de ar condicionado;
 - Fornecimento da assessoria necessária para a devida compatibilização entre o sistema de climatização e os demais projetos, no sentido de esclarecer interferências e fornecer as previsões necessárias, tais como necessidades elétricas, hidráulicas (drenagem), furos, cargas etc.;
 - Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
 - Deve ser fornecida a memória completa do levantamento de carga térmica, apresentando o dimensionamento de todo o projeto, com as constantes e considerações utilizadas. Tais cargas devem ser apresentadas em totalizações por zonas e por bloco. Para cada prancha apresentada devem ser mostradas, de forma resumida, as cargas de todos os recintos, em tabelas onde estejam claras as identificações dos ambientes e a composição das parcelas dos tipos de cada carga;
 - Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços de acordo com a planilha SINAPI, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral, inclusive memória de cálculo referente aos quantitativos com registro de responsabilidade técnica (RRT/ART);
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

- Os projetos, memoriais e planilhas, deverão ser entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.
- Os arquivos de desenho deverão ser apresentados em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com.
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços.

COMPATIBILIZAÇÕES DOS PROJETOS E DOCUMENTOS AFINS

- Deverá ser apresentado, o caderno de especificações técnicas geral, a planilha geral de quantitativos e composições de custo unitário de serviços.
- Elaboração de planilhas com discriminações, unidades, quantidades, itens referenciados, controlando os custos orçados com o orçamento previsto para o empreendimento;
- Na composição dos preços unitários de construção civil deverão ser consideradas as particularidades de cada região onde serão executadas as obras e/ou serviços, com relação a emprego de materiais e transporte dos mesmos;
- A planilha de quantitativos e respectivas planilhas deverão ser apresentados em formato compatível com Microsoft Office Excel;
- A obtenção dos códigos dos insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:
 - Sistema Sinapi/CEF;
 - Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.
- Para cada item e quantidade apresentado deverá ser indicada a fonte utilizada;
- A contratada deverá apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados;
- Elaboração de curva ABC de insumos e serviços;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro da obra em modelo a ser aprovado pela fiscalização;
- Consolidação dos quantitativos gerados nos projetos arquitetônicos, complementares e documentos afins;
- Analisar criticamente as soluções dos projetos, quanto ao custo e técnicas;
- Analisar as interferências que ocorrerem nas fases do projeto e compatibilizar com todas as planilhas dos projetos complementares;

- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente a compatibilização dos projetos/serviços apresentados assim como dos quantitativos apresentados.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DOS CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÕES DE CUSTO DE SERVIÇOS

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS

- As especificações técnicas deverão conter:
 - Informações técnicas necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
 - Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão:
 - As características dos materiais a serem utilizados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos pelos rigorosamente equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
 - Procedimentos de execução;
 - Aspecto e desempenho final desejados;
 - Descrições pormenorizadas das estruturas contendo: tipo de estrutura, técnicas de execução, especificações e controle tecnológico dos materiais;
 - Descrição pormenorizada de cada uma das instalações, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas diversas concessionárias locais;

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

- A planilha geral de quantitativos e referências deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.
- Planilha de quantitativos dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral.
- Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, planilha com data base, código de referência.
- Quando uma mesma obra tiver a sua execução definida em várias etapas, as empresas contratadas deverão apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados.

- Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas de quantitativos.
- A obtenção dos quantitativos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:
 - Sistema Sinapi/CEF;
 - Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela SINAPI);

A empresa contratada será responsável pela compilação de todos os quantitativos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando bem como seus códigos de referência (SINAPI-PR) para posterior composição do Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global da edificação.

A empresa contratada deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

Deverá conter na planilha geral de quantitativos e códigos de referenciao item referente aos serviços de elaboração de as-built e manuais de operação uso e manutenção dos edifícios.

PRAZOS DE ENTREGA

- O pacote incluindo todos os projetos, memoriais e planilhas deverão ser entregues em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com, no prazo máximo de 30 dias, contados do envio da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico pelo Município.
- Após a entrega dos projetos, memoriais e planilhas entregues em modo digital, a contratada terá mais 03 (três) dias úteis para realizar a entrega do pacote de projetos assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.